



PORTARIA Nº 04/2019

O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE disciplinar o funcionamento do sistema de protocolo e os atos de comunicação externa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Todos os protocolos direcionados a órgão ou departamento desta autarquia devem ser realizados no Protocolo-Geral, ficando expressamente proibido o recebimento de qualquer documento por quaisquer outras unidades.

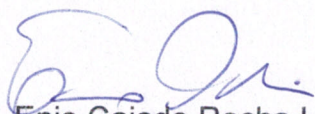
Art. 2º. Ao Protocolo-Geral compete, no prazo máximo de até 2 (dois) dias, a digitalização dos documentos recebidos e o seu encaminhamento pelo Sistema SEI à Secretaria-Geral (unidade 06114).

Art. 3º. Todos os atos de comunicação externa desta autarquia com outros entes, órgãos, entidades, pessoas jurídicas ou físicas somente poderão ser expedidos pela Presidência.

Art. 4º. Ficam extintos e são proibidos de receber qualquer documento os setores de protocolo que até esta data funcionavam nas Diretorias e em quaisquer outras unidades desta autarquia.

Parágrafo único. Os setores de protocolo que ora são extintos, referidos no *caput*, deverão, até o dia 04/02/2019, encaminhar ao Protocolo-Geral todos os documentos já protocolados pela unidade.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras
- AGETOP, em Goiânia, aos 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


Enio Caiado Rocha Lima
Presidente